



TERMO DE RESCISÃO UNILATERAL DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 070/2021

TERMO DE RESCISÃO CONTRATUAL REFERENTE A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 085/2020 QUE FAZEM ENTRE SI DE UM LADO O MUNICÍPIO DE DELFINOPOLIS/MG E DE OUTRO LADO A EMPRESA **JUSIALBA RODRIGUES MAIA 79904904634**.

Por este instrumento UNILATERAL que, de um lado, **O MUNICÍPIO DE DELFINÓPOLIS**, Estado de Minas Gerais, pessoa jurídica de direito público interno, com sede administrativa na Praça Manoel Leite Lemos nº 115 – Centro, Delfinópolis - Minas Gerais, CEP. 37.910-000, inscrito no CNPJ/MF sob o nº. 17.894.064/0001-86 neste ato representado por sua atual Prefeita Municipal, a Sra. Suely Alves Ferreira Lemos, brasileira, viúva, agropecuarista, portadora do RG n.º 9.437.080-1 (SSP/SP) e do CPF n.º 339.621.116-20, residente e domiciliada na Av. Ivo Soares Matos - Pe, n.º 598 - Centro, neste município, denominado simplesmente **CONTRATANTE**, e de outro lado, **JUSIALBA RODRIGUES MAIA 79904904634**, inscrita no CNPJ: 18.908.358/0001-82, com sede na Estrada Delfinópolis/Glória S/N Km 46, Delfinópolis-MG, ora representada pela Sra. Jusialba Rodrigues Maia, portador do RG: M-4.868.773, e do CPF: 799.049.046-34, neste instrumento, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA** vem a rescindir a Ata de Registro de Preços nº 085/2020 conforme cláusulas a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:

1.1 – O presente termo fundamenta-se no inciso I, do artigo 79, concomitante com o inciso XVII, do artigo 78, da Lei Federal 8.666/93.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA RESCISÃO CONTRATUAL

2.1 – A rescisão contratual foi feita por ato unilateral da Administração segundo o dispositivo retro mencionado.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA JUSTIFICATIVA

3.1 – *Justifica-se tal rescisão fundamentada na alínea “a”, do inciso I concomitante com a alínea “a”, do inciso II, do artigo 40, da Lei Orgânica*



PREFEITURA MUNICIPAL DE DELFINÓPOLIS

Praça Manoel Leite Lemos, 115 – Telefax(35) 3525-1020 – CNPJ 17 894 064/0001-86
CEP 37910-000 – Delfinópolis – Minas Gerais

do Município de Delfinópolis/MG em razão do abaixo assinado feito pelos servidores desta prefeitura no dia 28/10/2021 em anexo, onde foi exposto o não atendimento da qualidade do produto ofertado, e solicitando a troca do fornecedor do produto, uma vez que segundo a qualidade não atendeu a expectativa do produto ofertado.

CLÁUSULA QUARTA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

4.1 – Fica rescindido o contrato a partir da data de assinatura deste termo de rescisão contratual, passando a ter eficácia após publicação.

E, assim sendo, assina o presente Instrumento, em 03 (três) vias de igual teor e forma, para que produza seus jurídicos e legais efeitos.


Delfinópolis/MG, 28 de Outubro de 2021



SUELY ALVES FERREIRA LEMOS
Prefeita Municipal
CONTRATANTE

TESTEMUNHAS:

Nome:
CPF:



VICTOR EMANUEL DE MORAIS VAZ
CPF-140.499.356-86
AUXILIAR ADMINISTRATIVO

Nome:
CPF:



Cinthia de Oliveira Barbosa
OAB/MG 124.910



JOÃO BATISTA MACHADO
Cargo de Licitação
RG-15726340 - CPF 388.808.288-94